



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.894/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 102522/2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de dezembro de 2022 às 09h30min.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através de sua Comissão Municipal de Licitações, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, **RE-RATIFICAR** o Edital da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

DO EDITAL - CLÁUSULA VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

EXCLUI-SE do subitem 6.1.1 a alínea abaixo:

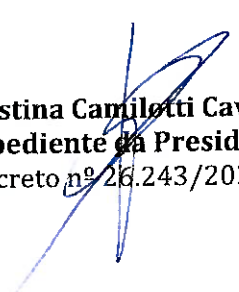
f) Considerando a vedação de subcontratação total e parcial dos serviços, a empresa licitante/consórcio deverá apresentar **licença de operação e instalação do aterro sanitário** em vigor, emitida pelos órgãos competentes, comprovando a capacidade de recebimento dos resíduos estimados à serem coletados no Município de Mogi Guaçu (classe II-A).

Consignamos que a presente re-ratificação trata apenas de correção de erro material, haja vista o item não ser pertinente ao objeto da licitação em epígrafe.

Dessa forma, considerado que a presente alteração não impacta ou interfere na elaboração das propostas, bem como o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias, exigidos pelo art. 21, item II - alínea "a", da lei 8.666/93, não foi prejudicado, mantém-se a data de abertura da sessão pública agendada para o dia **19/12/2022 às 09h30min.**

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos.

Mogi Guaçu, 16 de novembro de 2022.


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Resp. pelo expediente da Presidência da CML
Decreto nº 26.243/2022